



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**-LEI MUNICIPAL N.º 1.160/2015 DE 07 DE ABRIL DE 2015-**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2015 com a seguinte classificação orçamentária:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

0606-Conselho Municipal de Desporto

06062781203721.013-OBRAS DE CONCLUSÃO DO GIN.DE ESPORTES

4.4.90.51.00.00 obras e Instalações R\$. 341.250,00

RECURSO VINCULADO 1080 M.ESPORTES-GINASIO DE ESPORTES

Objetivo: Obras de Conclusão do Ginásio de Esporte 06062781203721.013-

CONTRAPARTIDA-OBRAS DE CONCLUSÃO DO GINASIO DE ESPORTES

4.4.90.51.00.00 obras e Instalações R\$. 100.000,00

RECURSO VINCULADO 01 LIVRE

Objetivo: Contrapartida Obras de Conclusão do Ginásio de Esportes

**TOTAL DO CREDITO ESPECIAL ..... R\$ 441.250,00**

**Art. 2º** - O crédito de que trata o Art. 1º da presente Lei será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2014, no recurso 01-LIVRE, no valor de R\$ 100.000,00 e a maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no recurso 1080-M.ESPORTES GINASIO DE ESPORTES, no valor de R\$ 341.250,00

**Art. 3º** - A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º** - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 07 DE ABRIL DE 2015.

**LUIZ MATEUS CENCI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI  
Secretário Municipal da Administração  
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural  
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível  
Pelo Período de 07 à 21 de Abril de 2015.